



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 013, DE 15 DE JULHO DE 2024

Concede licença maternidade a Servidora Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora pública LUANA LORENZETT, com fundamento no art. 171, inciso XI da Lei Orgânica do Município e no art. 101 da Lei Municipal nº 172/1991, que trata do Estatuto e dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município, para serem usufruídas dos dias **dia 15 de julho de 2024 ao dia 11 de novembro de 2024**, conforme requerimento da servidora.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (12 de novembro de 2024).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente